



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 08 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto n° 549/2021

DECRETO N° 0986, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento dos lotes 02 e 08, da Quadra 90, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 02, com área de 525,00m², situado na Avenida Paraíba, da Quadra 90, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de janeiro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2201989963, em 03.08.22.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 08, da quadra 90, com área de 375,00m², situado na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de janeiro de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2201989963, em 03.08.22.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.532, de 15 de dezembro de 2.021, nº 0260, de 07 de março de 2022; nº 0731, nº 0733, de 15 de junho de 2.022 e 0938 de 08 de agosto de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de agosto de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal